



## **06º TERMO ADITIVO**

**06º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
Nº 0028/2019 REFERENTE AO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 0026/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA E HORÁCIO PIRES DE LIMA FILHO.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

**HORÁCIO PIRES DE LIMA FILHO**, pessoa física, portador do RG nº 4.479.416 SDS/PE e CPF/MF nº 945.557.884-00, residente e domiciliado na Tv. Tiradentes, nº 2001-A, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de serviços para acompanhamento e prestação de contas dos contratos de repasse, termo de convênio, termos de parceria ou termos de cooperação, Contrato nº 0028/2019, referente ao Processo Licitatório nº 0026/2019, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à Contratação de serviços para acompanhamento e prestação de contas dos contratos de repasse, termos de convênio termos de parceria ou termos de cooperação, visando atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.





## CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em **03 de janeiro de 2022, ficando seu término para 31/12/2022.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.66/93.

## CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

## CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 30 de dezembro de 2021.

  
**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
Prefeito- CONTRATANTE

  
**HORÁCIO PIRES DE LIMA FILHO**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 

2 

